I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

PENAL, PROCESSO PENAL, CRIMINOLOGIA E NOVAS TECNOLOGIAS

P397
Penal, processo penal, criminologia e novas tecnologias [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Guilherme Augusto Portugal Braga, Enio Luiz de Carvalho Biaggi e Lícia Jocilene das Neves – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-663-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direito Penal. 4. Processo Penal. 5. Criminologia. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

PENAL, PROCESSO PENAL, CRIMINOLOGIA E NOVAS TECNOLOGIAS

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral "O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI".

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

O PLURALISMO JURÍDICO NO BRASIL: O USO DA TECNOLOGIA NOS JULGAMENTOS DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL

THE JURIDICAL PLURALISM IN BRAZIL: THE USE OF TECNOLOGY IN THE JUDGEMENTS OF THE PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL

Clara de Castro Nassif
Dimitri Maciel e Silva

Resumo

O tema da pesquisa que se pretende desenvolver é o uso das tecnologias no auxílio dos julgamentos realizados pela facção criminosa denominada "Primeiro Comando da Capital". O problema fundamental do trabalho de investigação proposto é: de que forma a facção Primeiro Comando da Capital se utiliza das tecnologias para executar seu próprio sistema de justiça? É objetivo geral do trabalho analisar como o PCC usa das tecnologias em seus julgamentos dentro e fora dos presídios brasileiros.

Palavras-chave: Primeiro comando da capital, Pluralismo jurídico, Poder paralelo

Abstract/Resumen/Résumé

The theme of the research to be developed is the use of tecnology in help of the judgements realized by the criminal faction named "Primeiro Comando da Capital". The fundamental problem of the proposed investigation term paper is: how does the faction Primeiro Comando da Capital use the tecnology to execute their own justice system? The general obgective is to analise how does PCC use the tecnology in their judgements inside and outside the brasilian prisions.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Primeiro comando da capital, Juridical pluralism, Parallel power

1. Considerações Iniciais

"A facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital), a maior e mais organizada do país hoje, foi criada por oito presos, em 31 de agosto de 1993, no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté (130 km de SP), o Piranhão, tida naquela época como a prisão mais segura do Estado." (*FACÇÃO*..., 2006). Inicialmente esses presos tinham o objetivo de combater a opressão dentro do sistema prisional paulista e vingar a morte dos 111 presos, em 2 de outubro de 1992, no episódio que ficou conhecido como "massacre do Carandiru", quando homens da Polícia Militar mataram presidiários no pavilhão 9 da extinta Casa de Detenção de São Paulo. Entretanto, esse grupo, hoje, lidera as estatísticas de tráfico de drogas na capital paulista.

Segundo Alexandre Hisayasu,

> A trajetória de crescimento do PCC vem de longa data: partiu de um presídio e atravessou fronteiras. O bando que hoje domina o crime no Brasil e atua na América do Sul, Europa e África foi fundado por apenas oito presos no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, no Vale do Paraíba, em 31 de agosto de 1993. Presídio mais seguro do Estado na época, eles foram transferidos após o Massacre do Carandiru, na zona norte da capital, quando 111 detentos foram mortos em outubro de 1992.
> Fundaram a facção os presos Misael Aparecido da Silva, o Misa; Wander Eduardo Ferreira, o Eduardo Cara Gorda; Antonio Carlos Roberto da Paixão, o Paixão; Isaías Moreira do Nascimento, o Isaías Esquisito; Ademar dos Santos, o Dafé; Antônio Carlos dos Santos, o Bicho Feio; César Augusto Roris da Silva, o Cesinha; e José Márcio Felício, o Geleião. O PCC "nasceu" durante uma partida de futebol no presídio. (HISAYASU, 2006).

Dessa maneira, a presente pesquisa se presta a discutir a questão da apropriação dos meios de comunicação modernos por essa facção, o Primeiro Comando da Capital, e como esse grupo se utilizou do recente aumento massivo da telefonia móvel para aumentar sua influência entro e fora do estado, bem como expandir os pontos de tráfico de drogas dominados por ela.

A pesquisa que se propõe, pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo e a técnica de pesquisa o estudo de caso. O tipo de raciocínio utilizado foi predominantemente o dialético.

2. O Sistema Judiciário e as instâncias de justiça da facção

Uma verdadeira aura de mistério e desinformação permeia as ideias que tangem as relações de justiça e de moral entro da facção criminosa, bem como a falsa ideia de que os

infratores, dentro das instituições prisionais, resolvem seus atritos de forma arbitrária e com as próprias mãos, ou de que os infratores são desprovidos de uma moral, tal qual temos no ambiente de liberdade. No entanto, essas concepções não correspondem com a realidade.

O Primeiro Comando da Capital possui o controle de todas as penitenciárias femininas do estado de São Paulo e de 90% das masculinas e, segundo o Ministério Público de São Paulo, suas atividades já possuem influência nas 27 unidades da federação, bem como em outros países da América Latina, tais quais Peru, Paraguai, Bolívia, Colômbia e Argentina. Na busca pelo controle hegemônico do tráfico de drogas em todo o território nacional e, necessariamente, da coalisão de seus membros dentro das penitenciarias, o Comando instituiu um Sistema Judiciário e Executivo paralelos, de forma a afastar a influência do Estado nessas instituições e sua supremacia. (VARELLA, 2017).

O Sistema Jurídico do Comando é, a primeira vista, quase tão complexo quanto o Sistema Judiciário brasileiro. Dentre seus membros, que se referem por "irmãos" e "irmãs", existem os "irmãos-disciplina", responsáveis por manter a obediência às ordens emanadas da alta chefia do Comando, além de proibir a entrada de crack, brigas, dentre outras práticas indesejadas pelo Comando. Acima de tudo, é a eles a quem os detentos recorrem quando existe algum impasse, geralmente pequenas disputas ou desentendimentos, levados pelos contendores com a denominação "ir pras Ideia". "As Ideia", no caso, funcionaria de maneira análoga aos tribunais de primeira instância da Justiça Brasileira. (VARELLA, 2017).

A justiça pode ser provocada por um ou mais "irmãos" para analisar uma falha do sistema cometida por algum detento, membro ou não da facção, ou quaisquer outros acontecimentos em que as tentativas de entendimento pessoal foram infrutíferas. Os "juízes" só dão o veredito após ouvirem a acusação, suas testemunhas e as testemunhas da defesa. O reclamante tem 15 (quinze) dias para levantar provas que baseiem sua acusação. Do contrário, pode ser julgado também, por caluniar um companheiro. Membros mais antigos da facção queixam-se dos processos morosos dentro dos presídios, alegando que antes da sistematização da justiça, os próprios membros resolviam com as próprias mãos de maneira mais rápida.

Se os "juízes" deliberarem por condenar o acusado, o preso é advertido, na tentativa de que seja "conscientizado". Há um relatório no qual os "irmãos" devem relatar isso a seus superiores, a fim de garantir que a ordem da instituição prisional está sendo devidamente mantida. (VARELLA, 2017)

Caso a falta seja considerada mais grave, o caso é repassado para a "Torre", a Segunda Instância. Ela é formada por prisioneiros de outras cadeias, que devem, também, ouvir todas as testemunhas das duas partes, para que possam, por fim, apresentar o "Resumo", como é

denominada a sentença. Por razões geográficas, os julgamentos da Torre são feitos por meio de telefones celulares clandestinos. As deliberações da Torre podem durar dias, até que seja retomado o contato e que a sentença seja deferida. Caso seja considerado culpado, o réu é imputado a reparar o dano causado.

O crime de traição no PCC é grave. Para esse tipo de ação são reservadas penalidades graves não apenas para o "X9" (denominação usada para os delatores), mas para os familiares desse. Esse é um procedimento utilizado pelo Primeiro Comando da Capital para evitar que membros corroborem com a Justiça do Estado.

Segundo Alexandre Hisayasu,

> Um preso do PCC pode conseguir diminuição de pena apenas no processo em que ele está delatando, se o acordo for firmado – ou seja, o benefício não atinge outros processos a que ele responde.
> Outro dado preocupante é que, como praticamente todos os presídios são dominados pelo PCC, o delator teria de estar em uma penitenciária com detentos rivais à facção, mas nem os inimigos admitem uma "traição". O desfecho é que o preso acaba em uma penitenciária destinada a estupradores.
> Segundo investigações do Ministério Público Estadual (MPE), há registros de presos que pertenciam à cúpula do PCC que fizeram delação premiada e foram duramente reprimidos. Um teve a mulher assassinada com vários tiros, outro teve dois irmãos mortos de maneira extremamente cruel. A ordem no PCC é que, se alguém da cúpula colaborar com a Justiça, deve ser executado e seus parentes também. (HISAYASU; RESK; SACONI, 2006).

Além disso, é possível que ele seja obrigado a pedir transferência para o Seguro, uma ala onde ficam pessoas que tiveram relacionamentos afetivos ou casamento com policiais, aquelas ligadas a criminosos de outras facções minoritárias, que contraíram dívidas que não puderam honrar, que maltrataram crianças, dentre outras categorias rotuladas como espúrias ou "lixo" pelos membros do Comando. Ter passado pelo Seguro é um fator negativo para o histórico dessas pessoas, caso queiram manter contatos com qualquer outra instituição do crime organizado. Se for um membro do Comando, o réu pode também ser rebaixado na hierarquia.

Nas regras do Comando, ainda, existe um último tribunal equivalente ao Supremo Tribunal Federal, composto por um presidente e sete conselheiros. Eles são os responsáveis pelo julgamento dos casos mais graves, como o assassinato de um membro por outro. São os únicos com poder de condenar à pena capital ,ou seja a pena de morte, sem que haja direito a apelação. Ao cometer uma falha gravíssima, o condenado só poderá ser executado pelos companheiros caso tenha sido claramente ordenado por esses 8 "juízes" e, antes, deve ser expulso, de forma semelhante ao que acontecia com militares que cometiam crimes de guerra.

Segundo Alfredo Henrique (2016), em reportagem para o site VICE, os tipos mais comuns de crimes apurados pelos tribunais do PCC são crimes sexuais, dívidas e traição, bem como a maior parte das sentenças conferidas são espancamento e quebra de membros, podendo variar em diferentes níveis, e pena capital.

3. O contrabando de telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos nas penitenciárias

Como pode ser observado na pesquisa em questão, uma das principais formas de comunicação usada pelos membros do Primeiro Comando da Capital são aparelhos de telefonia móvel contrabandeados. Contudo, esses não são os únicos dispositivos eletrônicos contrabandeados dentro das penitenciárias com essa finalidade.

Segundo entrevista do promotor de justiça Lincoln Gakiya para o portal Estadão, um método mais moderno de comunicação externa utilizado consiste no uso de cartões de memória.

> Os presos escondem esses chips dentro das televisões de tela fina que têm nas celas. Essas TVs têm saída USB, por exemplo, que acaba servindo para esconder os chips. Nesses cartões, ficam armazenados dados sobre vários assuntos ligados ao PCC, desde despesas com advogados a ordens que devem ser cumpridas. (REPÓRTER, ANO)

Atualmente, é permitido ao preso que adquira uma televisão, independentemente do modelo, o que facilita esse tipo de prática. A Secretaria de Administração Penitenciária tenta fiscalizar a entrada desses dispositivos, mas nem sempre obtém a eficácia desejada.

4. Considerações Finais

Diante do exposto, constata-se que os julgamentos realizados pelo Primeiro Comando da Capital ainda utilizam-se de recursos ultrapassados para a Justiça comum em seu andamento. Isso se dá, por exemplo, na coleta de informações exclusivamente no campo oral sem a averiguação técnica como é feito pela polícia na investigação dos crimes.

No entanto, conforme o andamento o da pesquisa, tornou-se clara a utilização de aparatos tecnológicos, principalmente os telefones celulares e “chips” contrabandeados, tanto nos julgamentos em que participam membros de diversos presídios, quanto na divulgação e na retransmissão das sentenças.

Nesse sentido, podemos relacionar os celulares contrabandeados dentro dos presídios ao grande domínio exercido pelo Comando dentro das penitenciarias de São Paulo, masculinas e femininas e, por consequência, à expansão da facção criminosa após a universalização dos meios de comunicação portátil. Fica explícito, dessa forma, que a ineficácia do sistema carcerário, contribui para ao supremacia do Comando sobre os presídios brasileiros e deixa claro a existência do pluralismo jurídico.

Fica claro que facção é na atualidade força garantidora de uma relativa paz dentro dos presídios do Brasil e representa para o Estado grande empecilho, já que por sua estruturação e competência essa facção não aparenta ser organismo de fácil combate.

Referências bibliográficas

FACÇÃO criminosa PCC foi criada em 1993. **Portal Folha de São Paulo.** 14/05/2006. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u121460.shtml> . Acesso em: 24 abril 2018

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática.** 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

HENRIQUE, Alfredo. Documentos comprovam como funcionam os tribunais do PCC. **VICE.** 10/10/2016. Disponível em: <https://www.vice.com/pt_br/article/kbe9de/pcc-tribunal-do-crime>. Acesso em: 26 abril 2018

HISAYASU, Alexandre; RESK, Felipe; SACONI, Rose. Domínios do crime:10 anos dos ataques do PCC. **Portal Estadão.** 2016. Disponível em: <http://infograficos.estadao.com.br/cidades/dominios-do-crime/> . Acesso em: 26 abril 2018

VARELLA, Drauzio. **Prisioneiras.**1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

WITKER, Jorge**. Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho.** Madrid: Civitas, 1985.